

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 432, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Exonera do cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar o servidor **RAUL FERNANDO GARCIA**, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a contar do dia 31 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Dezembro 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 001/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO que o art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 dispõe que a Unidade Fiscal de Jateí será corrigida, anualmente, através do IPCA-E ou outro que venha substituí-lo;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até dezembro de 2022, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE¹.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Procede à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 660, de 25 de junho de 2016 *"fixa data base para revisão de vencimentos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos de Jateí"*;

CONSIDERANDO que o **artigo 1º** dessa legislação aduz que *"é fixado o dia primeiro de janeiro de cada exercício como data base para a revisão anual dos vencimentos, proventos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos, ficando a Administração Municipal desde já autorizada e obrigada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período dos doze meses antecedentes, apurada esta, pelo índice oficial adotado para a correção dos demais órgãos públicos do País, ou ainda aquele que melhor reflita a inflação verificada"*;

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"*; (negritou-se).

CONSIDERANDO que a revisão de que trata este ato corresponderá à inflação acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo índice IPCA (IBGE) acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 corresponde ao percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove pontos percentuais) ¹.

DECRETA:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, do Poder Executivo Municipal, fica revisada nopercentual de 5,79% (cinco vírgula setenta nove pontos percentuais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S. O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de Janeiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO	
CLAS	Nome do Candidato
6º	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES
7º	DANUBIA PEREZ PEREIRA

- Os candidatos aprovados em 4º (quarto lugar) e 5º (quinto lugar) para o cargo de Procurador Jurídico, Sr. Werner Muller Ciriaco, Sr.ª Nádia Galego Figueiredo, desistiram da vaga para qual foram convocados.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO****TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Jateí/MS, situada a Avenida Bernadete Santos Leite nº 653, assumiu o cargo de Presidente do Poder Legislativo, o Senhor **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Biênio 2023 – 2024 (segundo período da 15ª Legislatura), com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Havendo-lhes sido entregues:

- Patrimônio – Livro Inventario em anexo;
- Saldo Bancário e de Caixa valor R\$ 0,00 (zero vírgula zero, zero);

Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim, Luiz Carlos Burci - Diretor Administrativo e Financeiro, pelo Presidente transmitente e pelo Presidente Sucessor.

Jateí/MS, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente Sucessor

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente Transmitente

LUIZ CARLOS BURCI

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA**PORTARIA Nº 003/CMJ/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“Revoga portarias que menciona e dá outras providências”.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as portarias em anexo, que concede gratificação por dedicação exclusiva e por Produtividade aos servidores do Poder Legislativo Municipal;

ANEXO

Gratificação por Dedicação Exclusiva - Resolução nº 007/2017
Portaria nº 016 de 16 de agosto de 2017
Portaria nº 017 de 16 de agosto de 2017
Portaria nº 016 de 20 de agosto de 2018
Portaria nº 025 de 18 de setembro de 2018
Portaria nº 016 de 18 de março de 2019
Portaria nº 031 de 16 de setembro de 2021
Portaria nº 032 de 16 de setembro de 2021
Portaria nº 022 de 08 de julho de 2022
Gratificação por Produtividade – Lei Complementar nº048/2015
Portaria nº 015 de 15 de agosto de 2018
Portaria nº 029 de 26 de novembro de 2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

